

Resolução nº : 6119/2002  
Protocolo nº : 198912/02  
Origem : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
Interessado : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 5555/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8794/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência